

**LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751172**

PORTARIA Nº 2096/2014 - DGAF/GAB/SEMA DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e a apresentação do Laudo Médico nº159073A/1;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta dias) dias de Licença Saúde ao servidor **RUBENS DE AQUINO OLIVEIRA**, matrícula nº. 57198137/ 1, ocupante do cargo de BIOLOGO, lotada na Coordenadoria Gestão Unidades Conservação da Natureza, no período de 21/08/2014 à 19/09/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 25 de setembro de 2014.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751187

PORTARIA Nº2085/2014-DGAF/GAB/SEMA DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e o Processo nº 29569/2014;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº. 54194381/4, ocupante do cargo de GEOGRAFO, lotado na GERENCIA DE INFORMACAO DE RECURSOS HIDRICOS, no período de 02/10/2014 à 30/10/2014, correspondente ao triênio **2010/2013.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de setembro de 2014.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751309

PORTARIA: 2114/2014

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 45 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil

SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571753321/CELIO JOSE PEREIRA DA COSTA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/09/2014 a 18/09/2014

571938471/JAIRO FARIAS DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/09/2014 a 18/09/2014

59146101/NIVIA PAULA DE CASTRO SILVA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/09/2014 a 18/09/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751540

Notificação nº 64728/CONJUR/2014

À

MANOEL ALVES DA SILVA

Endereço: RAMAL SERRA GRANDE, ZONA RURAL

BAIRRO: TAPANÁ

CEP: 68.230-000 – Almerim-Pa

Pelo presente instrumento, fica **MANUEL ALVES DA SILVA, CPF nº 097.237.732-87**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4657/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº. 2507/2011 - GEFLOR, por estar exercendo atividade de manejo florestal em regime sustentável, desmatando ou alterando 11,1439 ha de área de reserva legal sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6034/2011, nos termos que dispõe o **art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **3.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente ato, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, I; 120, I; 122, I** da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos

142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751541

PORTARIA: 2121/2014

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE SISTEMAS DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

5903223/ALESSANDRA DA SILVA SOUZA (TECNICO EM GESTAO PUBLICA) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/10/2014 a 16/10/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751543

NOTIFICAÇÃO Nº 64731/CONJUR/2014

À

JEOVA DO CARMO LEÃO

Endereço: ILHA DAS ONÇAS (FURO GRANDE)

BAIRRO: TAPANÁ

CEP: sem cep – Barcarena-Pa

Pelo presente instrumento, fica **JEOVÁ DO CARMO LEÃO, CPF nº 638.377.492-15**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30828/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº. 3182/2010, por estar exercendo atividade de serralha sem a devida licença do órgão ambiental competente. A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6348/2012, nos termos que dispõe o **art. 93 da Lei Estadual 5.887/95, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da mesma Lei, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **1.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente ato, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I** da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751545

Notificação nº 64731/CONJUR/2014

À

JEOVA DO CARMO LEÃO

Endereço: ILHA DAS ONÇAS (FURO GRANDE)

BAIRRO: TAPANÁ

CEP: sem cep – Barcarena-Pa

Pelo presente instrumento, fica **JEOVÁ DO CARMO LEÃO, CPF nº 638.377.492-15**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30828/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº. 3182/2010, por estar exercendo atividade de serralha sem a devida licença do órgão ambiental competente. A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6348/2012, nos termos que dispõe o **art. 93 da Lei Estadual 5.887/95, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da mesma Lei, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art.**

66 do Decreto Federal 6.514/2008, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **1.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente ato, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I** da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751553

PORTARIA: 2122/2014

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA, TENDO EM VISTA A AVERIGUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541879622/DORACI SILVEIRA DOS SANTOS (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/10/2014 a 08/10/2014
541879622/DORACI SILVEIRA DOS SANTOS (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/10/2014 a 09/10/2014
572156211/SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/10/2014 a 09/10/2014

572156211/SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/10/2014 a 08/10/2014

571951291/SINTIQUE SILVA DE SOUZA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/10/2014 a 08/10/2014

571951291/SINTIQUE SILVA DE SOUZA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/10/2014 a 09/10/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751573

PORTARIA: 2123/2014

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO DE INDÚSTRIAS MADEIREIRAS; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil

VISEU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59146001/FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/10/2014 a 31/10/2014

571752661/ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/10/2014 a 31/10/2014

571967961/MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/10/2014 a 27/10/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751476

PORTARIA: 2108/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA

Fundamento Legal: ART 45 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL